

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 07/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

O Defensor Público-Geral, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, a lista de inscrições homologadas, conforme segue:

1.1.1 Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer às cotas - Anexo I;

1.1.2 Lista de candidatos com pedidos de vagas às pessoas com deficiência DEFERIDOS – Anexo II;

1.1.3 Lista de candidatos com pedidos de vagas às pessoas com deficiência INDEFERIDOS – Anexo III;

1.1.4 Lista de candidatos com necessidades especiais DEFERIDAS – Anexo IV;

1.1.5 Lista de candidatos com necessidades especiais INDEFERIDAS – Anexo V.

1.2 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

**2. DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os candidatos que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceitas”, constam como “Não” no Anexo I deste edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

**3. DOS CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI**

**3.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS**

3.1.1. Os candidatos de inscrição nº 87801033485-4, 87801961724-1, 87801948786-4, 87801945270-0, 87801965103-7, 87801963849-8, 87801953015-0, 87801961218-7, 87801961339-0, 87801945333-5, 87801961548-3, 87801963922-9, 87801985172-5, 87801013702-0, 87801025001-7, 87801968250-4, 87801037269-9, 87801966114-1, 87801963486-1, 87801965733-5, 87801946025-1, 87801962687-0, 87801949805-2, 87801962151-9, 87801951290-7, 87801955127-8, 87801967738-8, 87801957922-9, 87801947580-3, 87801944881-6, 87801950781-9, 87801967487-7, 87801959908-5, 87801951833-1, 87801948803-6, 87801966087-1, 87801944670-3, 87801966984-7, 87801952930-5, 87801963763-7, 87801954121-1, 87801962132-2, 87801964607-7, 87801947449-3, 87801949925-6, 87801014910-9, 87801945504-5, 87801945910-2, 87801967981-3, 87801944631-0, 87801967274-4, 87801945688-8 e 87801944947-0 tiveram seus pedidos de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

### **3.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS**

3.2.1. Os candidatos de inscrição nº 87801945866-6, 87801963775-5 e 87801962525-3 tiveram seus pedidos **indeferidos**, pois não comprovaram o exercício efetivo na função de jurado, conforme subitem 13.4.1 do Edital de Abertura.

### **4. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 18 a 22/04/2024, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 11 do Edital de Abertura.

4.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima.

4.1.2. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

4.1.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.1.4. Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná